

SECRETARIA GERAL - TCM / BA

Of N° 3208/25

Salvador, 17 de Junho de 2025

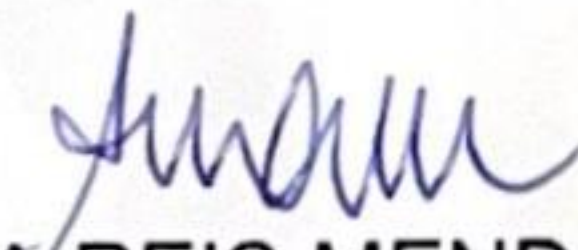
A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
Presidente da Câmara Municipal  
RIBEIRA DO POMBAL - BA

**Senhor Presidente,**

Informo a Vossa Excelência, para fins do exercício da competência dessa Câmara Municipal, que o egrégio Plenário deste Tribunal apreciou a prestação de contas da Prefeitura desse Município, referente ao exercício financeiro de 2020, processo n° 09894e21, e, em conformidade com o voto do Conselheiro Relator, foi proferida decisão no sentido da APROVAÇÃO COM RESSALVAS com imputação de multa, publicada, em resumo, no Diário Oficial Eletrônico do TCM, edição de 23/04/2025, tendo seu trânsito em julgado ocorrido em 17/06/2025.

Assim, comunico a Vossa Excelência que o referido processo está apto a julgamento por este Poder Legislativo, cujo conteúdo encontra-se disponibilizado eletronicamente no endereço <http://e.tcm.ba.gov.br>, do e-tcm BA, possibilitando a visualização dos documentos, inclusive o inteiro teor do Parecer Prévio para a adoção das providências pertinentes. Ressalte-se que as instruções para cadastramento do usuário que acessará os documentos da referida prestação de contas se encontra no endereço eletrônico: <http://www.tcm.ba.gov.br/etcm-manual/>.

Atenciosamente,

  
ANA LUYZA REIS MENDONÇA  
Secretária-Geral - TCM / BA

  
Alípio César Ferreira Junior  
Auxiliar nos serviços legislativos  
Portaria n° 58/2025  
11.07.2025